

CONSIDERANDO a função de gestor pleno do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do município do Secretário Municipal de Saúde, responsável por organizar, planejar, coordenar e executar as ações e serviços de saúde dentro do município, de acordo com as diretrizes do SUS;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Saúde é a autoridade sanitária responsável pela aplicação da legislação sanitária no âmbito do município.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam as Unidades Públicas e Privadas de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro determinadas a aceitarem a emissão de receitas eletrônicas/digitais disponibilizadas via Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ, através da Prescrição eletrônica Nacional.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação devendo ser aplicada a todas as novas contratações.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2025
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 14 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:

nº 1336 - Designar **DILMA MARTINS DA SILVA**, Diretor IV, Símbolo DAS06, matrícula 11/237.269-6, para, sem prejuízo de suas funções, **substituir** o Diretor II, Símbolo DAS08, código 068925, da Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Rodrigo Gonçalves Ferreira, matrícula 11/252.433-8, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1785 do dia 13/12/2024, publicada no D.O.Rio de 16/12/2024.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025 e no Decreto Rio "P" nº 245 de 06/03/2025,

RESOLVE:

nº 1337 - Dispensar, com validade a partir de 01/07/2025, **FERNANDA DE LIMA CARDOSO**, Médico Radiologia, matrícula 10/159.985-1, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DA106, código 026896, do Departamento de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aposentadoria.

nº 1338 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 01/07/2025, **GISELLE APARECIDA DE CARVALHO BEZERRA**, Agente de Administração, matrícula 10/224.362-4, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027182, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/2011 e no Decreto Rio "P" nº 245 de 06/03/2025,

RESOLVE:

nº 1339 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Centro Municipal de Saúde de Padre Miguel, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 517 de 28/03/2023, publicada no D.O. Rio, de 29/03/2023, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/27582 de 11/07/2025.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1339 DE 14 DE JULHO DE 2025

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA CORVELLO BANDEIRA	10/197.469-0
BARBARA CRISTINA VILLAR MARTINS	11/243.383-7
CLAUDIA DE CASTILHO BARBOSA	10/219.136-9
ELIANE DE JESUS COSTA	10/207.715-4
ROSILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO	12/227.084-1

nº 1340 - Designar os servidores relacionados em anexo para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Centro Municipal de Saúde Dr. Henrique Monat, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 528 de 29/03/2023, publicado no D.O. de 30/03/2023, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/27583 de 11/07/2025.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1340 DE 14 DE JULHO DE 2025

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDREZA BATISTA DE LAIA	11/243.468-6
BETHANIA MOTA DA SILVA	12/218.633-6
GEISA DOS SANTOS GOMES	10/210.603-7
JOANA OLIVEIRA DA SILVA	10/263.151-3
MARIA FATIMA DE PONTES	12/226.923-1

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1341 DE 14 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto Rio "P" nº 245 de 06/03/2025, tendo em vista o que consta no Processo SMS-PRO-2025/23596.04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO	DANIELLI RIBEIRO CHEDID GUERRA	11/214.952-4
		LEANDRO COSTA FERREIRA	11/231.232-0
FISCAL	POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO	ANDRE LUIZ GOMES MARIA	12/218.345-7
		DANIELLE BARBOSA TEIXEIRA RAMOS	10/224.576-9
		JAILTON QUEIROZ RODRIGUES	12/271.497-0
		JOSIDETE DINIZ DOS SANTOS CABRAL	12/236.513-8
		MONICA DOS SANTOS RESENDE	12/263.148-9
		ELIZA ADRIANA DE CARVALHO ALCANTARA	12/209.131-2

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 2506392 SMS e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanques criogênicosna Policlínica Rodolpho Rocco, através dos processos instrutivos nº SMS-PRO-2025/23596 (SMS-PRO-2023/28955) e SMS-PRO-2025/23596.04.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do Contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1342 DE 14 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto Rio "P" nº 245 de 06/03/2025, tendo em vista o que consta no Processo SMS-PRO-2024/01183.03,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

CAP 2.2	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ALCIONE LIMA DA SILVA	12/251.955-1
CARLA MENDONÇA NUNES	12/207.800-4
FRANCISCO ADERBAL ANDRADE DE OLIVEIRA	12/126.477-9
MARCELO DO NASCIMENTO MARTINS	12/198.670-2
PATRICIA DOS SANTOS DA COSTA	11/228.954-4
PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS	11/230.666-0
RENATA LAUREANO LIMA CARDOSO	11/224.266-7
ROSILANE SOUZA DUARTE	10/192.453-9
VERONICA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	11/098.181-1

Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 172/2021, e seus Termos de Execução, firmados entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CLARO S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa e móvel, bem como transmissão de dados para acesso a internet, para atender à Sede e Unidades da AP 2.2, conforme processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/01183 e SMS-PRO-2024/01183.03.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 3270 de 14 de dezembro de 2021, publicada no D.O Rio de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14.07.2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, QUEVISA À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, CUJO OBJETO É APOIO AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE CIRURGIA ORTOPÉDICA, ANESTESIOLOGIA E NEUROCIRURGIA, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**, localizado na AP 3.2.

SMS-PRO-2024/82733 - CONSIDERANDO os termos da ata circunstanciada referente à 2ª sessão pública exarada em 19 de maio de 2025 (fls. 13.012/13.014), publicada no D. O. Rio de 20 de maio de 2025 (fl. 13.016), pela Comissão Especial de Seleção, designada pela Resolução SMS "P" Nº 6436, de 10 de abril de 2025, na qual se sagrou vencedora do certame a Organização da Sociedade Civil Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS; **CONSIDERANDO** a decisão proferida pela Comissão em 28 de maio de 2025 (fls. 13.042/13.044) e publicada no D. O. Rio de 29 de maio de 2025 (fl. 13.062), referente à análise e julgamento das razões recursais interpostas pela Organização da Sociedade Civil Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes, que manteve a decisão de 19 de maio de 2025; **CONSIDERANDO** o disposto no subitem 14.4do edital em epígrafe; **CONSIDERANDO** o disposto na Manifestação Técnica PG/PADM/CG/013/2022/EQG, de 08/06/2022, adotada como paradigma para o presente caso, a qual concluiu pelo exaurimento recursal da esfera administrativa, naquele caso, havendo impossibilidade de nova apreciação do recurso apresentado pela via de recurso hierárquico; **CONSIDERANDO** o disposto na Manifestação Técnica PG/PADM/C/241/2025/TFPRS, de 08/07/2025, que não identificou vícios de ordem pública que justifique a revisão da decisão da Comissão Especial de Seleção;

I - NEGO PROVIMENTO às razões recursais (fls. 13.018/13.029), interpostas tempestivamente pela mencionada recorrente em face da decisão de 19 de maio de 2025, não reconsiderada pela Comissão Especial de Seleção, pelos mesmos fundamentos motivados na decisão de 28 de maio de 2025 pela Comissão e publicada no D. O. Rio de 29 de maio de 2025.

II - NEGO PROVIMENTO ao recurso hierárquico com pedido de reconsideração (fls. 13.049/13.061), apresentado pelo Instituto Morgan em face da decisão da Comissão Especial de Seleção (fls. 13.042/13.044), publicada no D.O. de 29 de maio de 2025 (fl. 13.062), por se tratar de reapreciação das razões recursais desprovidas pela autoridade superior, nos termos do item I, e por não haver irregularidade no processo que justifique a revisão dos atos da Comissão Especial de Seleção.

III - HOMOLOGO o resultado do julgamento do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2025, CUJO OBJETO É APOIO AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE CIRURGIA ORTOPÉDICA, ANESTESIOLOGIA E NEUROCIRURGIA, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, localizado na AP 3.2, no qual se sagrou vencedora a Organização da Sociedade Civil Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS, inscrita no CNPJ nº 33.927.377/0001-40, conforme Ata Circunstanciada exarada em 19 de maio de 2025 e decisão proferida em 28 de maio de 2025 pela respectiva Comissão de Seleção.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.07.2025**

SMS-PRO-2024/73243 - ONDE SE LÊ - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com o critério de julgamento menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 134.765,10 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), cujo objeto refere-se a aquisição de mesa ginecológica para atender aos usuários assistidos nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.*

*Publicado no D.O.RIO em 30 de junho de 2025, página 31.

SMS-PRO-2024/73243 - LEIA-SE - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 134.765,10 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), cujo objeto refere-se a aquisição de mesa ginecológica para atender aos usuários assistidos nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14.07.2025**

SMS-PRO-2025/40814 - AUTORIZO a prorrogação dos ITEM 16 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 796/2024 com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 29/11/2025 a 28/11/2026, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90758/2024, tendo por beneficiária a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14.07.2025**

SMS-PRO-2025/40815 - AUTORIZO a prorrogação dos ITEM 22 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 797/2024 com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 29/11/2025 a 28/11/2026, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90758/2024, tendo por beneficiária a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14.07.2025**

SMS-PRO-2024/15924 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 443.629,88 (quatrocentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), cujo objeto refere-se à Aquisição de materiais de consumo e vidraria para realização de técnicas manuais de Laboratório, pertencentes à classe 6640, para atendimento às demandas do Laboratório Municipal de Saúde Pública (LASP), Centro de medicina Jorge Vaitsman (CJV), Laboratório de Vigilância em Saúde Ambiental (VSA), Policlínicas e Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/07/2025**

SMS-PRO-2024/20943- ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90041/2025, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de material médico cirúrgico - fio cirúrgico de polipropileno, pertencente à classe 6515, com a finalidade de abastecimento das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
12	MICROSUTURE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 7,50

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 14 DE JULHO DE 2025**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 676 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 31 de julho; 01 e 02 de agosto de 2025, a **GILBERTO CESAR FERREIRA**, Médico Pediatra, do S/SUBHUE/HMJ, matrícula 10/159.654-3, para participar do "CONSOPERJ - CONGRESSO DE PEDIATRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/49475.

nº 677 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 15 e 16 de agosto de 2025, a **GILBERTO CESAR FERREIRA**, Médico Pediatra, do S/SUBHUE/HMJ, matrícula 10/159.654-3, para participar do "ALERGO RIO", que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/49476.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 678 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **ANA MARIA DE CARVALHO BARRETO BITTENCOURT MARQUES**, Agente de Administração, matrícula 10/207.558-8, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, para o Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/26338 de 03/07/2025.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
14 DE JULHO DE 2025**

Fixados com validade a partir de 02/06/2025, os proventos mensais de inatividade de **ARTHUR MARCELO GUIMARÃES CARVALHO**, FONOAUDIÓLOGO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/174.091-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 480 de 30 de MAIO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/29418.

Fixados com validade a partir de 18/10/2024, os proventos mensais de inatividade de **ROSINETE DE LIRA PIRES**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/243.533-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.130 de 17 de OUTUBRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/61626.

*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 04/02/2025.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
SMS-POP-2025/00560**

PORTARIA "P" N.º 02, DE 17 DE ABRIL DE 2025

A Diretora da Policlínica Carlos Alberto Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar possíveis irregularidades com base nos fatos constatados em 10/10/2024, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação, comissão integrada pelos servidores:

Márcio Araújo Osório, - Médico, matrícula 10/225-951-3,
Roberto Mendes Leite, Agente de Administração, - matrícula 10/218.379-8
Keide Fabiana de Souza Paulo Rodrigues, - Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/237.701-8,
sob a presidência do primeiro.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/07/2025**

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
SMS-PRO-2023/27872 - AUTORIZO, na forma do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, a prorrogação do contrato 208/2023, mantido com a **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca Mindray, pertencentes às unidades de saúde da SMS, a partir de 01/12/2025, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total da prorrogação de R\$ 2.381.051,52 (dois milhões trezentos e oitenta e um mil e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14.07.2025**

SMS-PRO-2025/33415 - Torno sem efeito o **AUTORIZO** publicado em D.O Rio nº 49, 13/05/2025. **Autorizo** seleção de Organização da Sociedade Civil, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração, cujo objeto é o **APOIO AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, UROLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, CER CENTRO E HOSPITAL MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA, por meio de PARCERIA**, na busca de viabilizar um serviço de alta resolutividade e inovações nos segmentos descritos e ser referência da rede de atenção à saúde do município em demanda de Urgência e Emergência do município, assegurando a assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, localizado na AP 1.0, no valor de **R\$ 290.904.726,48** (duzentos e noventa milhões e novecentos e quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 42.696/2016 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
EXPEDIENTE 14/07/2025**

SMS-PRO-2025/33415 - Torno sem efeito o **APROVO** publicado em D.O Rio nº 54, de 13/06/2025. **Aprovo** o Plano de Trabalho acostado às fls.944 a 1058, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração, cujo objeto é o **APOIO AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, UROLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, CER CENTRO E HOSPITAL MATERNIDADE MARIA**